



## **LEI Nº 706/2000** **De 10 de agosto de 2000**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza- MG, representado por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$34.164,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), para atender despesas com Professores do Estado em adjunção, conforme Termo Aditivo do Convênio n.º 62.1.3/0119/2000 na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 41 - Fundo de Manutenção de desenvolvimento do Ensino e valorização do Magistério.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

02400842188 2051- Manutenção de Convênio com a Secretaria de Educação de Professores em Adjunção.

3222.02 - Transferência ao estado e Dist. Federal 34.164,00

**TOTAL DO CRÉDITO 34.164,00**

**Art. 2º** - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 40 - Departamento de Educação, Cultura e esporte.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular.

4 3 2 2 - Transferência ao estado e Dist. Federal 34.164,00

**TOTAL DE DOTAÇÃO A ANULAR 34.164,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 10 de agosto de 2000.

**JOSÉ MILTON NUNES**  
**Prefeito Municipal**